



**LEI Nº 1610 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO  
DE RESTOS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, através de seu Presidente, autorizado a doar restos de construção inservíveis do Poder Legislativo Municipal, para o Vila Nova Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 01.395.110/0001-62, situado na Rua Tancredo Neves SN, Jardim Peruchi neste Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de Dezembro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal